

DOCUMENTO DO PROGRAMA-PAÍS DO UN-HABITAT NA GUINÉ-BISSAU

2018-2022





UN HABITAT

POR UM FUTURO URBANO MELHOR

Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos

Escritório Regional para África (ROAf)

Escritório do UN-Habitat em Guiné-Bissau

Edifício das Nações Unidas - Rua Rui Djassi - Bissau - Guiné-Bissau

www.facebook.com/UNHabitatGBissau

DOCUMENTO DO PROGRAMA-PAÍS DO UN-HABITAT NA GUINÉ-BISSAU

2018-2022



FIG 1. Diretora Executiva do UN-Habitat, Dra. Maimunah Sharif
© UN-Habitat/ Julius Mwelu

PREFÁCIO
DIRETORA EXECUTIVA DO UN-HABITAT



FIG 2. Ministro de Obras Públicas, Construção e Urbanismo, Sr. António Oscar Barbosa
© Autor Desconhecido

PREFÁCIO
MINISTRO DE OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E URBANISMO

ÍNDICE

Prefácio - Diretora Executiva da UN-Habitat	05
Prefácio - Ministro de Obras Públicas, Construção e Urbanismo	07
Índice	09
1. Introdução	11
1.1. Mandato e Áreas de Intervenção do UN-Habitat	
1.2. Vantagens Compartivas do UN-Habitat	
2. Contexto	15
3. Diagnóstico	17
3.1 Quadro Legal	17
Constituição da República (CRB) - 1984	
Lei da Terra (5/98) - 1998	
Regulamento Geral de Construção e Habitação Urbana da Guiné-Bissau - 2005	
Projeto de Lei de Bases do ordenamento do Território	
Declaração de Política Nacional de Ordenamento do Território DPNOT - 2014	
Plano Geral Urbanístico da Cidade de Bissau (PGUB) - 1993	
Plano Estratégico Bissau 2030	
Código de Postura	
3.2. Quadro Institucional	21
3.3. Desafios e Oportunidades	23
4. Orientação Estratégica	25
4.1. Objetivos Estratégicos	
Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	
5. Estratégia de Implementação e Atividades Propostas para 2018-2022	27
6. Catálogo De Possíveis Atividades do Un-Habitat na Guiné-Bissau (2018-2022), alinhado com Terra Ranka, UNPAF e Plano Estratégico do UN-Habitat	28
7. Arranjos Institucionais para a Implementação do Programa	37
8. Estratégia de Comunicação	39
9. Seguimento e Avaliação	41
Lista de Acrónimos e Siglas	42



FIG 3. Bandim, Bissau, Guiné-Bissau
© Rebecca Blackwell AP

1. INTRODUÇÃO

O Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-Habitat) abriu seu escritório como Agência Não Residente na Guiné-Bissau em Dezembro de 2015. Desde então, tem-se constituído como um parceiro privilegiado do Governo nas questões urbanas inerentes ao seu mandato. E para dinamizar o seu vasto campo de atuação e de assistência técnica ao Governo guineense e demais parceiros, traça de forma clara e objetiva suas prioridades para implementação da sua missão na Guiné-Bissau.

Portanto, o presente Programa é um instrumento de orientação técnica para a implementação da missão do UN-Habitat na Guiné-Bissau através do mandato confiado pelo Secretariado das Nações Unidas. Foi elaborado em observância aos principais documentos estratégicos do país e alinou-se às prioridades estabelecidas nos seguintes documentos a nível de governo nacional: Plano Estratégico e Operacional “Terra Ranka” (2015 a 2020), Documento de Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (DENARP-II) e a Carta Política de Desenvolvimento do Setor das Infraestruturas.

O Programa também está alinhado com as prioridades estabelecidas no Quadro de Parceria (UNPAF) (2016 - 2020), assinado entre as Agências das Nações Unidas e o Governo guineense, bem como a visão do Plano Estratégico do UN-Habitat, Quadro de Ação para Implementação da Nova Agenda Urbana (AFINUA). Todos concorrendo para implementação da Nova Agenda Urbana (NAU) e alcance das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 11, que consiste em tornar as cidades e comunidades, inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

Este Programa apresenta-se como uma estratégia com visão clara daquilo que deve constituir os eixos de atuação do UN-Habitat a curto e médio prazo, sendo também um instrumento para a mobilização de recursos para implementação de uma Agenda Nacional Urbana conforme os compromissos internacionais. Por fim, ele fornece o posicionamento do Programa no concerto das Agências das Nações Unidas no país, com mandato e agendas próprias na perspetiva de alicerçar o desenvolvimento resiliente e sustentável da Guiné-Bissau.

Salienta-se, no entanto, que a Guiné-Bissau é um dos poucos países da África Subsaariana onde a questão urbana consta nos eixos prioritários da estratégia de desenvolvimento, o que constitui uma grande oportunidade para o UN-Habitat, não obstante inúmeras dificuldades ou desafios estruturais que ajudam a reforçar a pertinência e urgência do fortalecimento do UN-Habitat no país, no sentido de mobilizar recursos para assistir tecnicamente o Governo na promoção de reformas necessárias no âmbito da Nova Agenda Urbana. Estas incluem a melhoria do quadro legal e institucional, a regulamentação do acesso à terra, a requalificação dos bairros informais, o desenvolvimento do setor habitacional e imobiliário, a realização de eleições autárquicas, dentre outros desafios.

O horizonte temporal deste Programa é de 2018 a 2022, sendo implementado ao nível nacional, mas respeitando os polos de desenvolvimento selecionados no Plano Operacional “Terra Ranka”.



FIG 4. Ilha Bubaque, Guiné-Bissau
© Christine Vaufrey

1.1. Mandato e Áreas de Intervenção do UN-Habitat

O UN-Habitat é o Programa das Nações Unidas responsável para promover o desenvolvimento urbano sustentável e a moradia adequada para todos. O UN-Habitat trabalha na perspectiva de um mundo onde as cidades e os assentamentos humanos sejam produtivos, inclusivos, sustentáveis, seguros e resilientes. Para o cumprimento integral da missão confiada pelo Conselho Económico e Social e pela Assembleia Geral das Nações Unidas, conta com sete áreas temáticas, nomeadamente:

1. Planeamento urbano, desenho urbano e ordenamento do território;
2. Legislação urbana, terra e governação local;
3. Economia Urbana;
4. Serviços urbanos básicos;
5. Habitação e melhoria dos assentamentos informais;
6. Redução do risco e reabilitação;
7. Pesquisa e desenvolvimento de capacidades;

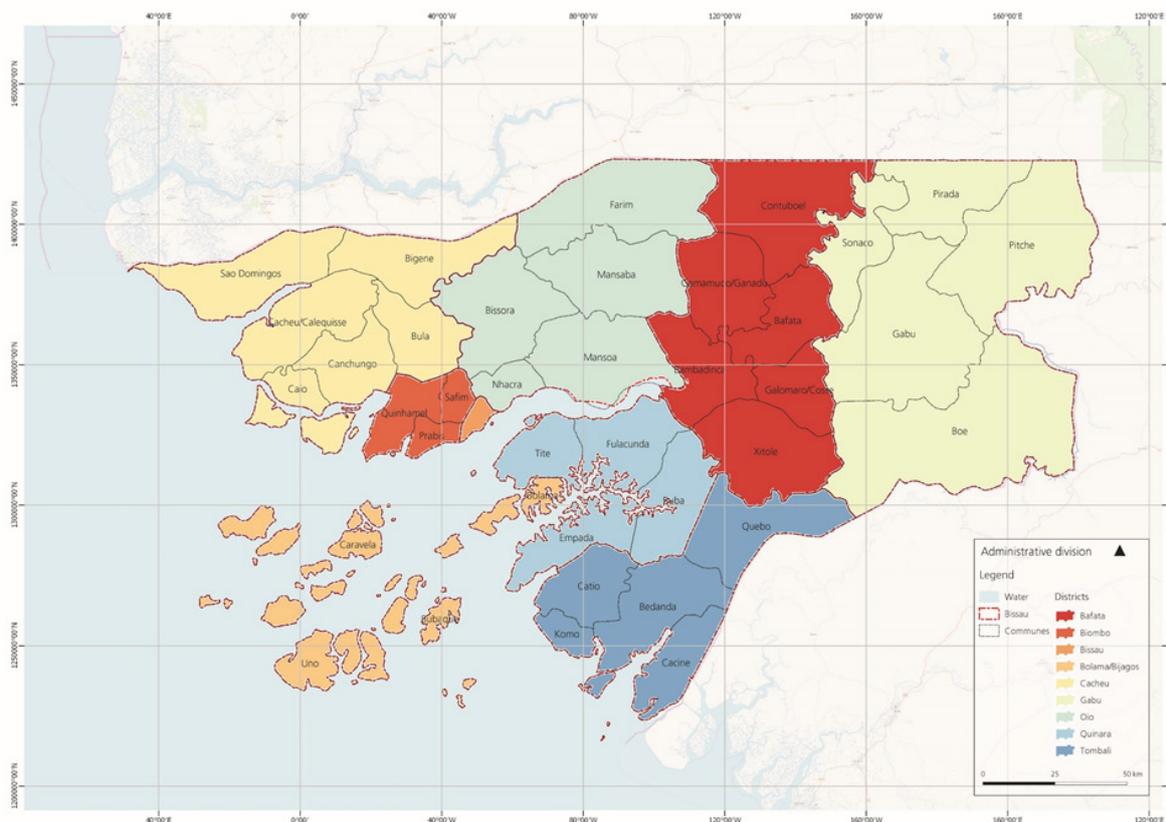
Sendo todas essas interligadas por quatro questões transversais: género, juventude, mudanças climáticas e direitos humanos.

1.2. Vantagens Comparativas do UN-Habitat

O UN-Habitat tem as seguintes vantagens comparativas: i) a neutralidade; ii) os conhecimentos necessários para fornecer um apoio de assistência técnica entre os diferentes governos, na formulação das políticas, das estratégias e a realização das ações de lobby e advocacia; iii) os conhecimentos requeridos para proporcionar um apoio técnico à formulação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação dos programas e dos projetos; iv) os conhecimentos necessários para apoiar as ações visando o reforço das capacidades, o desenvolvimento das parcerias e a mobilização dos recursos; e v) a disponibilidade e o acesso às redes de conhecimentos.

Tendo em conta o défice de capacidades constatado em cima, e apoiando-se nas suas vantagens comparativas, a equipa das Nações Unidas concentrar-se-á no reforço das capacidades nacionais através:

1. Aconselhamento estratégico na elaboração das leis, do apoio à definição e implementação da Nova Agenda Urbana e em observância as prioridades nacionais e engajamento do país no contexto internacional (Agenda 2030), formulação das políticas e estratégias, da divulgação das informações estratégicas, das boas práticas, etc.;
2. Apoio técnico e financeiro na execução das políticas, dos programas e dos projetos;
3. Melhoria do sistema nacional de planificação e gestão territorial;
4. Comunicação estratégica e da gestão dos conhecimentos;
5. Desenvolvimento de parcerias estratégicas, cooperação Sul-Sul e da mobilização de recursos.



MAPA 1. Mapa da República da Guiné-Bissau
© UN-Habitat

Superfície total	36.125 km ²
Total da população (2018)	1.584.791 habitantes
Taxa de crescimento populacional (2016)	2.2% por ano
População urbana (2016)	42,16%
População feminina (2018)	804.721 habitantes
PIB (2016)	690.472 milhões de FCFA - provisório
Taxa de crescimento de PIB rel (2016)	5.8%
Taxa de inflação anual (2016)	1.5%
Esperança de vida - total (2017)	53.8 anos
Esperança de vida - homens (2017)	52.3 anos
Esperança de vida - mulheres (2017)	55.2 anos

TABELA 1. Informações estatísticas da Guiné-Bissau
© UN-Habitat

2. CONTEXTO

A República da Guiné-Bissau fica situada na Costa Ocidental da África, limitada a Norte pela República do Senegal, a Leste e a Sul pela República da Guiné e a Oeste pelo Oceano Atlântico, conforme Figura 1. A superfície do país corresponde a 36.125 km², dos quais apenas 27.700 km² estão emersos. Esse fato decorre da baixa elevação da Guiné-Bissau em relação ao nível médio das águas do mar, o que favorece a penetração das marés no interior e torna algumas áreas parcial ou totalmente inacessíveis durante parte do ano (INE, 2015). (Fig. 1)

Os dados estatísticos da Guiné-Bissau relativos à situação urbana são escassos e os existentes estão desatualizados. Em 1997 apenas 22,5% da população vivia em área urbanas. Em 2015, esse número alcançou 42,16%, evidenciando um quadro desafiador no que diz respeito à situação urbana, conforme Tabela 3 (INE, 2015).

As infraestruturas urbanas da Guiné-Bissau são insuficientes e a sua manutenção é praticamente inexistente. Enquanto o êxodo rural se intensifica e a população de Bissau aumenta consideravelmente, a atingir quase 25% da população nacional, tanto a capital como os principais centros urbanos continuam a carecer de equipamentos funcionais.

No entanto, o Plano Estratégico e Operacional onde consta a visão estratégica do país para 2025 integrou a infraestruturação urbana como um dos eixos prioritário e assim, almeja implementar um vasto programa de infraestruturas e desenvolvimento urbano, com especial atenção para gestão do território e desenvolvimento urbano nos principais polos de desenvolvimento do país (TERRA RANKA, 2014).



FIG 5. Bissau, Guiné-Bissau
© Begotita

3. DIAGNÓSTICO

3.1. Quadro Legal

O país dispõe de um quadro legal e regulamentar com lacunas e desatualizado, herdado do período colonial. Sendo assim, carece de atualizações necessárias para acompanhar os desafios de uma agenda urbana complexa e dinâmica.

Constituição da República (CRGB) – 1984

A Constituição guineense, diferentemente do conteúdo da versão originária e o de 1984, prevê um modelo de organização do Estado e da economia, mostrando-se aberta a iniciativa da propriedade privada, através da consagração de um modelo de economia do mercado, mas continua presa no que tange a questão da propriedade do solo e dos recursos nele existentes, pela recuperação, quase servil, do conteúdo dos artigos 12º e 13º. Assim nos termos do art. 11º da CRGB, “a organização económica e social da República da Guiné-Bissau assenta nos princípios da economia de mercado, da submissão do poder económico ao poder político e da coexistência das propriedades pública, cooperativa e privada”. Entretanto o art. 12º, nº 1, dispõe que na República da Guiné-Bissau são reconhecidas as seguintes formas de propriedade:

- A propriedade de Estado, património comum de todo o povo;
- A propriedade cooperativa que, organizada sob a base de livre consentimento, incide sobre a exploração agrícola, a produção dos bens de consumo, artesanato e outras actividades fixadas por lei;
- A propriedade privada, que incide sobre bens distintos dos do Estado.

O seu número 2 elenca os bens insusceptíveis de apropriação individual, ou seja, de propriedade exclusiva do Estado, nomeadamente o solo, o subsolo, as águas, as riquezas minerais, as principais fontes de energia, a riqueza florestal e as infra-estruturas sociais.

Lei da Terra (5/98) – 1998

Lei da Terra promulgada em 1998 estabelece que, na República da Guiné-Bissau, a terra é propriedade do Estado e património comum de todo o povo (art.2º/1). Ainda no mesmo diploma no seu número 2, estabelece que “a terra como suporte físico fundamental da comunidade é valor eminentemente nacional qualquer que seja a forma da sua utilização e exploração”. E no art. 4º/1, estabelece que “a todos os cidadãos é reconhecido, nos termos da presente lei, o direito de uso privativo da terra, sem discriminações de sexo, de origem social ou de proveniência dentro do território nacional”. Ainda acrescenta o número 2 do mesmo artigo “para fins de exploração económica, habitacional, de utilidade social e outras actividades produtivas e sociais, o Estado pode conferir direitos de uso privativo de terras a entidades nacionais ou estrangeiras, individuais ou coletivas, tendo em conta o interesse nacional superiormente definido nos planos e nos objetivos de desenvolvimento económico e social”.

No domínio fundiário, apesar da insuficiência dos instrumentos jurídicos do setor, a Lei da Terra regulamenta o regime jurídico do uso privativo da terra, integrada no domínio público do Estado. Contempla um mecanismo de imposto que visa aumentar a eficácia do uso da terra, desencorajar a constituição ou manutenção de grandes parcelas de terra na qual o proprietário não consegue extrair rentabilidade económica. Para além disso, o Estado pode proceder a uma expropriação em nome do interesse público.



FIG 6. Porto de Bissau, Guiné-Bissau
© Jean-Christophe Huet

Regulamento Geral de Construção e Habitação Urbana da Guiné-Bissau – 2005

Atualmente é o documento mais importante do Ministério das Obras Públicas, Construção e Urbanismo, particularmente para a Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e a Direção Geral de Habitação e Urbanismo. É com este que se tem desdobrado esforços na gestão territorial e urbana. Esse regulamento estabelece regras de urbanização, edificação, construções, instalações, etc.

Projeto de Lei de Bases do Ordenamento do Território

Regula todo o processo de ordenamento do território nacional e urbano dos núcleos de assentamentos humanos. Portanto, já foi aprovado no Conselho de Ministros e aguarda a aprovação na Assembleia Nacional Popular e consequente promulgação pela Presidência da República. Enquanto lei de bases, contempla os principais instrumentos de política e de planeamento territorial, que serão objetos de regulamentação na perspectiva de adaptar e acompanhar a dinâmica de ocupação dos solos e de promover maior eficácia na sua gestão.

Declaração de Política Nacional de Ordenamento do Território DPNOT – 2014

É um documento de política também em fase de aprovação. Essa Declaração visa essencialmente promover uma melhor repartição espacial das atividades económicas, de forma a reduzir os desequilíbrios atuais existentes entre as regiões do país. Portanto, abrange urbanismo como componente essencial no planeamento territorial.

A Declaração traça bases gerais e orientações políticas emanadas do ato adicional da UEMOA (2003) sobre a política comunitária do ordenamento do território dos países membros. Neste âmbito, define um sistema de três dimensões de gestão do espaço territorial:

- No âmbito Nacional prevê a elaboração de uma Plano Nacional de Ordenamento do Território que constituirá um documento estratégico a nível nacional que orientará o estado e o governo da Guiné-Bissau em todos os projetos sectoriais que intervêm num dado espaço dentro dos limites geográficos da República da Guiné-Bissau.

- No âmbito Regional prevê igualmente a elaboração de vários planos Regionais concernente a divisão administrativa do país, que irão definir as características e potencialidades das diferentes regiões, o nível das assimetrias existentes e dar orientações claras de políticas de desenvolvimento local e harmonioso.

- No âmbito Sectorial prevê a elaboração e maior articulação dos planos sectoriais, ou seja de diversos sectores, a titulo de exemplo, saúde, educação, recurso naturais, agricultura, pesca, turismo, ambiente, etc. Não obstante as diferentes dimensões, a carta política orienta-se pelo principio de hierarquia dos planos e uma interação coordenada dos seus diversos âmbitos, através de um conjunto coerente e racional dos supra citados instrumentos de gestão territorial.

No âmbito da Câmara Municipal de Bissau (CMB), instituição pública responsável pela gestão da cidade de Bissau que, apesar de ainda não ser eleita e de estar sob tutela do Ministério da Administração Territorial, goza de autonomias administrativa, financeira e patrimonial. Funciona na base da Lei do Foral Municipal da Cidade, do Código de Postura e outros regulamentos, tais como:

- Plano Geral Urbanístico de Bissau (Decreto nº17/95);
- Regulamento da Construção e da Habitação Urbana (Decreto Nº8/2006);
- Regulamento de Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos (Aprovado no Conselho de Ministro);
- Regulamento de Gestão dos Mercados (Aprovado no Conselho de Ministro).

Instituições		Direções/ Estrutura Técnica	Papel na implementação do HCPD
Ministério das Obras Públicas, Construções e Urbanismo (MOPCU)	Secretaria de Estado do Planeamento Territorial	Direção Geral de Habitação e Urbanismo Direção Geral de Geografia e Cadastro Direção Geral de Ordenamento do Território	Responsável por formular, propor, coordenar e executar políticas de ordenamento do território, cadastro /cartografia, infraestruturas de transportes, harmonizar leis e instrumento de gestão racional e equilibrado de território, etc.
Ministério da Economia e Finanças	Secretaria de Estado do Plano e Integração Regional	Direção Geral do Plano e Integração Regional	Ministério responsável por formular, propor, coordenar e executar as políticas no domínio de gestão das finanças públicas.
Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades	Secretaria de Estado da Cooperação e das Comunidades	Direção Geral de Cooperação e das Comunidades	Formular, propor, coordenar e executar política externa nas áreas de cooperação internacional e coordenação de ajuda.
Secretaria de Estado do Ambiente (SEA)		Direção Geral do Ambiente; Direção Geral de Desenvolvimento Durável - IBAP, AAAC, GPC	Departamento governamental responsável por definir, executar e coordenar as políticas, estratégias e harmonizar leis e convenções na matéria do ambiente.
Organizações da Sociedade Civil e ONGs		GRDR, LVIA, NADEL, AGEOP, Associações de Bases, representação juvenis (CNJ, INJ e RENAJ), etc.	Um grupo de diferentes stakeholders, ONGs nacionais e internacionais operam em áreas relacionadas à Agenda Urbana, incluindo reabilitação de infraestruturas (casas, espaços públicos, etc) serviços básicos urbanos, planificação e desenhos urbanos, a preservação da biodiversidade, a diversificação da renda e redução da pobreza, etc.
Universidades e Instituições de Pesquisa		Universidade Jean Piaget, Lusófona, INPA, INEP	Ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento social, etc.
UNCT/ Organismos internacionais		PNUD, UNICEF, PAM, FAO, UN-WOMEN, FNUAP, UE, BM, BOAD, etc.	Parceiros do Governo da Guiné-Bissau e indispensáveis na implementação das agendas (nacionais e internacionais).
Setor Privado		Bancos comerciais, instituições de crédito, CCIAS, associações de profissionais, consultorias, empresas de construção	Fornecer bens e serviços, colaboração técnica e financeira.

TABELA 2. Parceiros convergentes de Programa de UN-Habitat (2018-2022)
© UN-Habitat.

Plano Geral Urbanístico da Cidade de Bissau (PGUB) - 1993

O Plano Geral Urbanístico de Bissau é um documento de perspectiva integrado com a categoria de um Regulamento, com uma vigência de vinte anos dada a sua natureza dinâmica conforme o aumento do índice de crescimento populacional no espaço concernente.

Atualmente é o principal instrumento legal e o único plano disponível para gestão da cidade de Bissau. O PGUB é constituído por uma parte escrita (próprio regulamento, abrangido pelo diagnóstico de toda cidade incluindo informações como a densidade, taxa de ocupação, etc.) e gráfica (integram os planos de relevo, esgoto, zoneamento, unidades do ordenamento, eletricidade e rede telefónica). Propõe a criação e manutenção de zonas verdes, áreas formadas por uma ampla gama de diversidade florestal e de plantas. O PGUB recomenda que as zonas húmidas e terras baixas (bolanhas), dentro e fora dos limites da cidade, sejam ocupadas com culturas vocacionadas e pela zona verde da cidade, com mangais do litoral de Bissau, por exemplo. Também recomenda a manutenção, o ordenamento do espaço verde existente (granjas e outros) e a formação de zonas, devendo insistir-se na rigorosa proteção das já existentes e na plantação rigorosa de novas árvores ao longo das avenidas e ruas.

Plano Estratégico Bissau 2030

Ao longo de 2018, o UN-Habitat trabalhou em conjunto com o Município de Bissau e em colaboração com uma série de partes interessadas na elaboração de um plano de desenvolvimento estratégico para Bissau. A visão definida para a cidade é a seguinte: **“Até 2030, Bissau socialmente inclusiva com um desenvolvimento urbano compacto, sustentável e resiliente às alterações climáticas, catalisadora do desenvolvimento económico do país”**. O Plano considera dez objetivos principais: cidade vibrante e compacta; habitação adequada para todos; mobilidade sustentável; infra-estrutura resiliente e acessível a todos; cidade verde e resiliente; identidade e turismo sustentável; prosperidade e diversificação económica; integração nacional e ligações urbano-rurais; governação participativa e transparente; e financiamento para o desenvolvimento.

O Plano Estratégico Bissau 2030 servirá como uma plataforma dentro da qual diferentes atores que trabalham em uma variedade de aspectos e projetos relacionados ao desenvolvimento urbano na cidade de Bissau podem coordenar e cooperar.

Código de Postura

É um documento de política utilizado ao nível das regiões e sectores para orientar o plano de ocupação dos solos ao nível local. À semelhança do Plano Geral Urbanístico de Bissau, tem tido muitas dificuldades na sua atualização, mas que continua a ser utilizado para promover a gestão ordenada do território.

3.2. Quadro Institucional

A implementação de uma agenda passa por envolvimento de diferentes atores e grupos de interesse e beneficiários. Neste sentido, apresentante-se na Tabela 2 alguns parceiros que estarão directa ou indirectamente implicados na implementação do Programa País do UN-Habitat na Guiné-Bissau 2018-2022.



FIG 7. Cacheu, Guiné-Bissau
© Jon Baker

3.3. Desafios e Oportunidades

Problemas	Desafios / Oportunidades
Quadro jurídico-legal insuficiente e desatualizado	Necessidade de se criar e atualizar, com base na Constituição e nas convenções internacionais, o quadro jurídico-legal.
Instrumentos técnicos desatualizados ou inexistentes.	Desenvolver e aplicar o Plano Nacional de Ordenamento do Território; Necessidade de elaborar Política Nacional Urbana.
Ausência de dados ou bancos de dados no setor e cartografia nacional desatualizada.	Apoio à implantação de um sistema nacional de base de dados geográficos ou Geodatabase nacional; Atualização do sistema da cartografia nacional e subnacional.
Falta de descentralização político-administrativa.	Realização de eleições autárquicas inclusivas e participativas; Desenvolvimento de mecanismos institucionais e financeiros adequados para a descentralização político-administrativa.
Ausência de um programa de habitação social.	Operacionalização de um programa nacional de habitação social no âmbito da Política Nacional de Habitação e de Urbanização; Desenvolvimento de programas de habitação a preços acessíveis através de mecanismos políticos; institucionais e financeiros adequados.
Baixa taxa de urbanização; Prevalência de assentamentos informais; Êxodo rural; Infraestruturas em estado de ruínas; Baixo nível de acessibilidade.	Necessidade de proceder a requalificação e reestruturação da cidade, edifícios, espaços verdes, etc.; Elaboração de um sólido quadro espacial estratégico para urbanização; Implementação de um Programa Nacional de Urbanização no âmbito da Política Nacional de Habitação e de Urbanização.
Acesso inadequado aos serviços básicos urbanos (incluindo água, saneamento, energia, gestão de resíduos sólidos, etc.).	No âmbito da Política Nacional de Habitação e de Urbanização, desenvolvimento de programas integrados de saneamento básico, valorizando a participação de todos os atores incluindo as associações de moradores; Necessidade de implementar programas de eficiência energética e de mudanças de matriz energética.
Ausência de espaços públicos verdes para atividades recreativas e de lazer.	Proporcionar o acesso a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes para mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência.
Ausência de uma abordagem de planificação urbana participativa e de competências técnicas nos órgãos de planificação.	Necessidade de promover mecanismos de envolvimento das partes interessadas no processo de planeamento urbano; Dinamizar o papel de ordem dos arquitetos e outros atores no desenvolvimento urbano; Instituir programas de reforço das capacidades nacionais nos domínios da planificação urbana, dos sistemas de informações geográficas, cartografia e do ordenamento.
Pequeno estado insular, altamente vulnerável aos fenómenos das Alterações Climáticas.	Necessidade de desenvolver instrumentos de gestão e de planificação da resiliência urbana adequados e de respostas rápidas.

TABELA 3. Desafios e oportunidades no contexto de GB
© UN-Habitat



FIG 8. Bissau, Guiné-Bissau
© itravelanddance

4. ORIENTAÇÃO

5.1. Objetivos Estratégicos

Objetivo Geral

O objetivo estratégico do Documento do Programa País do UN-Habitat na Guiné-Bissau 2018-2022 (HCPD) é identificar um catálogo de atividades que possam ser desenvolvidas pelo UN-Habitat no período entre 2018 e 2022, contribuindo para a construção de relações de confiança e de credibilidade com os parceiros-chaves, na perspetiva de criar um ambiente propício para o enraizamento do UN-Habitat no conjunto das Agências no país, além de inserir a habitação e o desenvolvimento urbano resiliente e sustentável na agenda de desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos

Para isso, elege-se trabalhar nos seguintes objetivos específicos:

- Apoiar os Governos no fortalecimento do quadro político, legal e institucional capaz de acompanhar a dinâmica e complexidade do contexto urbano diante dos desafios da Nova Agenda Urbana;
- Dotar as instituições concernentes de capacidades e instrumentos técnicos indispensáveis para uma gestão integrada e conectada dos territórios e urbanização sustentável;
- Promover um desenvolvimento equitativo nos assentamentos informais, oferecendo oportunidades de empregos aos jovens e melhorar a qualidade de fornecimento dos serviços básicos urbanos;
- Introduzir a gestão do risco, catástrofes naturais e adaptação e mitigação nas estratégias e planos de desenvolvimento local e nacional na perspetiva de reduzir a vulnerabilidade e construir comunidades seguras e resilientes;
- Definir estratégias concertadas, joint program para captação de recursos e melhorar a capacidade de entrega e satisfação dos nossos parceiros;
- Trabalhar para mobilização e inclusão efetiva dos parceiros nacionais e internacionais para prossecução das metas do ODS 11;
- Construir uma visão única e comunicá-la de forma estratégica para operacionalização da Nova Agenda Urbana no quadro de parcerias entre diferentes níveis.

Eixo 1	Apoio ao reforço do quadro legal e institucional e na preparação de instrumentos urbanísticos para o desenvolvimento urbano sustentável
Eixo 2	Fomento da prosperidade e oportunidades urbanas inclusivas e sustentáveis para todos, com base no desenvolvimento económico local (LED)
Eixo 3	Melhoria dos assentamentos informais e promoção de um desenvolvimento urbano mais equitativo , por meio do desenvolvimento de infraestruturas e serviços básicos urbanos
Eixo 4	Transformar as cidades da Guiné-Bissau em centros urbanos resilientes aos efeitos das alterações climáticas

FIG 9. Relação dos eixos estratégicos do HCPD
© UN-Habitat



FIG 10. Relação dos eixos estratégicos do HCPD
© UN-Habitat

5. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E ATIVIDADES PROPOSTAS PARA 2018-2022

Para uma atuação impactante do ponto de vista de resultados a curto e médio prazo, e com o intuito de colaborar para a consecução dos Objetivos nacionais e internacionais, preconiza-se um suporte técnico de base estruturante, na perspectiva de sustentar os pilares para transformar os polos de desenvolvimento selecionados no Plano Operacional “Terra Ranka” em verdadeiros centros urbanos seguros, inclusivos resilientes e sustentáveis, de acordo com o ODS nº 11.

Isto não significa dizer que a implementação do HCPD vai se restringir apenas aos polos definidos pelo Terra Ranka, a saber: Bissau, Arquipélago de Bolama-Bijagós, Biombo, Cacheu, Farim, Bafatá, Gabú, Catió e Buba. O HCPD está direcionado também a outras áreas com problemas urbanos e grande potencial de transformação económico e social, como Canchungo, com relevante dinâmica socioeconómica para a região de Cacheu, e Bubaque, com grande potencial turístico.

Para assegurar uma coordenação de esforços com vista a viabilizar implementação do eixo Infraestruturas e Desenvolvimento Urbano, mais especificamente sobre “gestão do território e desenvolvimento urbano” do “Terra Ranka”, as atividades foram agrupadas em quatro eixos estratégicos a implementar no período de 2018 a 2022.

Os quatro eixos estratégicos do HCPD (2018 – 2022) na Guiné-Bissau apresentam uma dinâmica interativa e concorrem para o alcance dos objetivos da AFINUA e NAU, conforme ilustrado ao lado.

6. CATÁLOGO DE POSSÍVEIS ATIVIDADES DO UN-HABITAT NA GUINÉ-BISSAU (2018-2022), ALINHADO COM TERRA RANKA, UNPAF E PLANO ESTRATÉGICO DO UN-HABITAT

Efeito	Atividade Principal	Indicador (I) Ponto de Referência (PR) Meta (M)	Cronograma				Contribuições			
			19	20	21	22	Área Focal UN-Habitat	AFINUA	Eixo UNPAF	ODS
							Legislação Urbana, Terra e Governação			
1.1 O país dispõe de um quadro jurídico e institucional adequado no setor de habitação e urbanismo para o desenvolvimento urbano sustentável	1.1.1 Produção jurídica e normativa do urbanismo e da habitação (código da propriedade pública, do fator fundiário, do urbanismo e da habitação, Ordenamento do Território, etc.)	I: N° de leis/códigos aprovados PR: 2/2017 M: 7/2022 I: N° de regulamentos elaborados PR: 5/2017 M: 10/2022 I: N° de Planos elaborados PR: 2/2017 M: 6/2022					Legislação		11.3.1, 15.6.1,	
	1.1.2 Apoiar no planeamento urbano participativo ao nível das cidades piloto	I: N° de fóruns urbanos nacional e local PR: 0/2017 M: 3/2021					Implementação Local	2	11.3.2	
	1.1.3 Apoiar na elaboração de estudos preliminares (viabilidade e de impacto ambiental), bem como auxílio no planeamento e execução, de projetos de desenvolvimento urbano, e no engajamento com agentes financeiros	I: N° de projetos apoiados PR: 0/2017 M: 10/2022							11.b, 17.1, 17.9	
	1.1.4 Implementar programas de reforço das capacidades técnicas e materiais nos domínios da planificação urbana, dos sistemas de informações geográficas, cartografia, ordenamento, gestão de catástrofes, etc. nas cidades piloto	I: N° de funcionários públicos beneficiários de capacitação on-the-job PR: 0/2017 M: 30/2022							4.3.1	

Efeito	Atividade Principal	Indicador (I) Ponto de Referência (PR) Meta (M)	Cronograma				Contribuições			
			19	20	21	22	Área Focal UN-Habitat	AFINUA	Eixo UNPAF	ODS
1.2 Instituições trabalhando no setor de habitação e urbanismo possuem as capacidades para promover o desenvolvimento urbano sustentável	1.2.1 Apoiar na elaboração de instrumentos de governação urbana (política nacional urbana e habitação)	I: Nº de Políticas elaboradas PR: 0/2017 M: 1/2021					Planeamento e Desenho Urbano (Legislação Urbana, Terra e Governação)	Política Nacional Urbana	2	11.3.2
	1.2.2 Apoiar na atualização do Plano Nacional de Ordenamento do Território	I: Nº de Planos atualizados PR: 2/2017 M: 5/2021								11.3.2
	1.2.3 Apoiar no desenvolvimento do Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Capacitação das Cidades (PNDUCC)	I: Nº de Programas desenvolvidos PR: 0/2017 M: 1/2022						11.a.1		
	1.3.1 Apoiar na atualização de mapas cartográficos das cidades piloto	I: % de mapas atualizados PR: 10%/2017 M: 30%/2022						11.3.2		
	1.3.2 Desenvolver planos de ordenamento dos territórios a partir da Matriz das Funções	I: Nº de planos desenvolvidos PR: 0/2017 M: 1/2021						11.3.2		
1.3 Os centros urbanos dispõem de competências técnicas para o fortalecimento dos pilares de desenvolvimento de base local sustentável	1.3.3 Elaborar perfil urbano nas Cidades piloto	I: Nº de cidades PR: 0/2017 M: 3/2021					Implementação Local		11.3.2	
	1.3.4 Auxiliar no desenvolvimento e implementação de planos estratégicos de desenvolvimento municipal (p. ex. Bissau 2030)	I: Nº de cidades PR: 1/2018 M: 3/2022							11.3.2, 11.a.1	
	1.3.5 Assistir com programas de reforço das capacidades das cidades para gestão de cadastro, gestão fundiária, tributação e finanças municipais	I: Nº de cidades assistidas PR: 7/2017 M: 10/2022							4.3.1	

Eixo II: Fomento da prosperidade e oportunidades urbanas inclusivas e sustentáveis para todos, com base no desenvolvimento económico local (LED)										
Efeito	Atividade Principal	Indicador (I) Ponto de Referência (PR) Meta (M)	Cronograma				Contribuições			ODS
			19	20	21	22	Área Focal UN-Habitat	AFINUA	Eixo UNPAF	
2.1 As cidades e os assentamentos urbanos de Guiné-Bissau são mais prósperos e inclusivos	2.1.1 Fomentar projetos de economia urbana com foco nas mulheres e jovens	I: N° de cidades beneficiadas PR: 0/2017 M: 3/2021					Economia Urbana (Pesquisa e Desenvolvimento de Capacidades, Planeamento e Desenho Urbano)	Economia Urbana	2	8.6.1, 8.b.1
	2.1.2 Capacitar as autoridades responsáveis na criação e gestão de taxas urbanas (imposto fundiário, taxa sobre o lixo, taxa de poluidor pagador, etc.)	I: N° de pessoas beneficiadas PR: 0/2017 M: +500/2021								4.3.1
	2.1.3 Elaborar relatório de prosperidade das cidades piloto, com base no Índice de Prosperidade das Cidades	I: N° de comunidades beneficiadas PR: 0/2017 M: 6/2021								17.18.1
	2.1.4 Apoiar implementação dos Quadros de Ações para o desenvolvimento económico local inclusivo e resiliente	I: N° de Quadros elaborados PR: 0/2017 M: 2/2022								12.1.1
	2.1.5 Implementar estratégias de transporte urbano mais eficaz e reforçar a mobilidade urbana	I: N° de estratégias adoptados PR: 0/2017 M: 2/2022								11.3
	2.1.6 Apoiar Programas conjuntos em desenvolvimento económico local, com foco nas áreas urbanas e periurbanas	I: N° de Programas implementados PR: 0/2017 M: 5/2022								12.1.1
	2.1.7 Implementar programas de revitalização de património histórico, com o objetivo de desenvolver o turismo local de forma sustentável	I: N° de Programas implementados PR: 0/2017 M: 1/2022								11.4, 8.9

Eixo III: Melhoria dos assentamentos informais e promoção de um desenvolvimento urbano mais equitativo, por meio do desenvolvimento de infraestruturas e serviços básicos urbanos

Efeito	Atividade Principal	Indicador (I) Ponto de Referência (PR) Meta (M)	Cronograma				Contribuições			
			19	20	21	22	Área Focal UN-Habitat	AFINUA	Eixo UNPAF	ODS
3.1 As populações urbanas de baixa renda dispõem de alternativas financeiras acessíveis para aquisição de habitação adequada, inclusivas e seguras	3.1.1 Apoiar estratégias de comunicação e sensibilização sobre a requalificação e reestruturação de assentamentos informais	I: N° de cidades PR: 0/2017 M: 2/2021					Habitação e Urbanização de Assentamentos Informais (Serviços urbanos básicos, Economia Urbana)	Economia Urbana e Desenvolvimento Local	2	1.4.1
	3.1.2 Apoiar programas de requalificação e reestruturação de assentamentos informais	I: N° de bairros qualificados PR: 0/2017 M: 3/2022								1.4.1, 11.1.1
	3.1.3 Elaborar estratégias locais de autoconstrução dirigida e moradia evolutiva	I: N° de cidades com estratégia elaborada PR: 0/2017 M: 3/2022								1.4.1, 11.1.1
	3.1.4 Elaborar estratégias para o financiamento de habitação social através da participação do sector privado	I: N° de estratégias PR: 0/2017 M: 1/2022								11.1.1

Efeito	Atividade Principal	Indicador (I) Ponto de Referência (PR) Meta (M)	Cronograma				Contribuições				
			19	20	21	22	Área Focal UN-Habitat	AFINUA	Eixo UNPAF	ODS	
3.2 As cidades dispõem de condições técnicas e operacionais para elevar a qualidade dos serviços básicos urbanos	3.2.1 Reforçar as capacidades técnicas dos serviços de saneamento básico na matéria de gestão sustentável dos Resíduos Sólidos Urbanos	I: % de técnicos capacitados PR: 50%/2017 M: 75%/2021					Serviços urbanos básicos (Habitação e Urbanização de Assentamentos Informais, Economia Urbana)	Economia Urbana	2	11.6.1, 4.3.1	
	3.2.2 Apoiar na elaboração de Planos Diretores de saneamento básico das cidades de Bissau, Cacheu, Buba e Bafatá	I: N° de planos elaborados PR: 1/2017 M: 3/2022									11.6.1
	3.2.3 Criação de espaços e equipamentos públicos urbanos por meio de design participativo e com uso de materiais locais	I: N° de espaços criados PR: 25/2017 M: 30/2022									11.7.1
	3.2.4 Apoiar o empreendedorismo jovem na gestão de resíduos sólidos, através de associações	I: N° de associações beneficiárias PR: 10/2017 M: 15/2021									8.6.1, 8.b.1, 9.3.2, 11.6.1, 12.5.1
	3.2.5 Provisão de saneamento básico condominial para assentamentos informais	I: N° de comunidades PR: 0/2017 M: 2/2022									1.4.1, 6.2.1, 6.a.1
	3.2.6 Reforçar a capacidade dos agentes de saneamento básico sobre a gestão dos resíduos sólidos urbanos nas cidades de Bissau, Cacheu, Buba e Bafatá	I: % de agentes capacitados PR: 25/2017 M: 30/2021									11.6.1, 4.3.1



FIG 9. Bissau, Guiné-Bissau
© UN-Habitat/ Carolina Roccon

Efeito	Atividade Principal	Indicador Ponto de Referência (PR) Meta (M)	Cronograma				Contribuições			
			19	20	21	22	Área Focal UN-Habitat	AFINUA	Eixo UNPAF	ODS
4.2 As cidades são resilientes e dispõem de competências técnicas e de instrumentos de planeamento e gestão de riscos de desastres e catástrofes naturais (continuação)	4.2.1 Disseminação de técnicas de design e construção adaptativa para as infraestruturas sociais (escolas, hospitais, postos de saúde, etc.)	I: % de construções ecológicas PR: 25%/2017 M: 35%/2022					Redução de Riscos e Reabilitação (Planeamento e Desenho Urbano, Habitação e Urbanização de Assentamentos Informais, Serviços urbanos básicos)	Planeamento e Desenho Urbano		1.a.2, 4.a.1, 11.5.2, 11.c.1
	4.2.2 Apoiar a reabilitação de áreas alagadas pelas enchentes bem como as famílias assistidas	I: % de áreas/unidades reabilitadas PR: 10%/2017 M: 20%/2022 I: % de famílias assistidas PR: 50%/2017 M: 60%/2022							4	1.5.1, 1.5.2, 13.1.2
	4.2.3 Apoiar a elaboração do perfil da vulnerabilidade climática do país	I: N° de estudos PR: 0/2017 M: 1/2021								1.5.3, 11.b.1
	4.2.4 Apoiar a implementação de sistemas de alerta precoce e de gestão de situações de urgência nas cidades	I: N° de cidades PR: 2/2017 M: 10/2022								1.5.3, 11.b.1, 11.b.2, 13.1.1



FIG 10. Bissau, Guiné-Bissau
© Teseum Flickr

6. ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Para assegurar a coordenação de esforços e alinhamento estratégico do Programa aqui descrito com as prioridades do Governo apresentadas no Plano Estratégico e Operacional Terra Ranka (2015 a 2020), bem como do UNPAF (2016 – 2020) assinado com o Governo da Guiné-Bissau com o Sistema das Nações Unidas de Guiné-Bissau, pretende-se instituir um espaço para o debate técnico, a concertação e a mobilização de recursos a ser coordenado pelo Ministério da Economia e das Finanças, através da Secretaria de Estado do Plano e Integração Regional, com apoio técnico do Ministério das Obras Públicas, Construção e Urbanismo. Esta estrutura de coordenação que influenciará as ações regionais e locais.

A Equipa das Nações Unidas País (UNCT), enquanto espaço de concertação e de coordenação entre as Agências, servirá igualmente de fórum para coordenação das intervenções no espaço urbano e periurbano, de parcerias estratégicas para uma atuação mais impactante para realização das Agendas. Também este HCPD vai contar com apoio substancial (técnica e financeira) do Escritório Regional Regional de UN-Habitat para África e em particular do responsável pela África Lusófona e com forte intercâmbio com os outros países lusófonos na perspectiva de promover o desenvolvimento urbano resiliente e sustentável do país.

E finalmente, uma Equipa Técnica Ministerial (ETM) e com envolvimento das Autoridades Locais das cidades pilotas será criada para implementação prática das atividades do HCPD. Essa equipa vai funcionar sob a orientação do NTA com o objetivo de criar uma dinâmica na implementação deste Programa. Em caso de necessidade, pode-se criar grupos de trabalho setoriais, que são compostos por especialistas das diferentes agências das Nações Unidas, funcionários do Governo, doadores e representantes das Organizações da Sociedade Civil, poder tradicional. Além disso, sempre que necessário pode-se recorrer ao sistema dos Voluntários das Nações Unidas e de Consultorias externas.



FIG 11. Bissau, Guiné-Bissau
© Andrea Kirkby

7. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A comunicação desempenhará um papel crucial no processo de execução do presente Programa País 2018-2022, permitindo ao UN-Habitat junto dos seus parceiros projetar uma imagem coerente e assegurar a visibilidade e a inteligibilidade das suas intervenções. Assim, o UN-Habitat suportará a sua estratégia de comunicação associada à das Nações Unidas no país, e ainda pretende desenvolver mecanismos próprios de comunicação com vista a informar suas ações no país e o Programa no contexto global, regional, nacional e local.

A estratégia de mobilização de recursos a ser adotada é baseada na abordagem coletiva como forma do UN-Habitat captar recursos para realizar as ações contidas neste Programa e consequentemente colaborar para implementação do Quadro de Parceria 2016-2020 e Plano Estratégico e Operacional “Terra Ranka” 2015-2020 do Governo. Essa abordagem substancia-se na valorização de parcerias e joint programmes com Agências cujas ações se convergem em termos de mandatos.



FIG 12. Bissau, Guiné-Bissau
© UN-Habitat/ Evandro Holz

8. SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO

O Programa vai ser objeto de um processo rigoroso, sistemático e contínuo de seguimento assegurado pelo NTA, sob a supervisão do Oficial de Assentamentos Humanos Responsável pela África Lusófona. Paralelamente, às equipas de trabalho e de coordenação de projetos interministeriais poderão ser delegadas a tarefa de seguimento, com suporte de instrumentos técnicos, métodos e padrões internacionalmente aceites (Gestão Baseados em Resultados, Balanced Scorecard, Quadro Lógico, etc.), na base de indicadores de desempenho e de preferência os quantificáveis, sustentado por uma abordagem participativa com vista a gerar dados e informações confiáveis, para suportar a tomada de decisão.

Uma avaliação independente de meio percurso deve ser aplicada no segundo semestre de 2020. A avaliação final do Programa deve ser realizada em 2022, fornecendo informações sobre o contributo do Programa na realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 11 e da UNPAF 2016 - 2020. Dessas avaliações, extrair-se-ão as boas práticas e lições aprendidas para fortalecer o aprendizado institucional do Programa no país.

LISTA DE ACRÓNIMOS E SIGLAS

AAAC	Autoridade de Avaliação Ambiental Competente
AFINUA	Quadro de Ação para Implementação da Nova Agenda Urbana
AGEOP	Agência Guineense de Execução de Obras Públicas
BM	Banco Mundial
BOAD	Banco de Desenvolvimento da África Ocidental
CityRAP	Ferramenta de Planificação de Acções de Resiliência das Cidades
CMB	Câmara Municipal de Bissau
CNJ	Conselho Nacional da Juventude
DENARP-II	Documento de Estratégia Nacional de Redução da Pobreza
DGE	Direção Geral de Energia
DGI	Direção Geral da Indústria
DGRH	Direção Geral dos Recursos Hídricos
FNUAP	Fundo das Nações Unidas para a População
GRDR	ONG Migration – Citoyenneté - Développement
GPC	Gabinete de Planificação Costeira
GRU	Gestão de Resíduos Urbanos
HCPD	Documento do Programa País do UN-Habitat na Guiné-Bissau
IBAP	Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa
INJ	Instituto Nacional da Juventude
INPA	Instituto Nacional de Pesquisa Aplicada
LVIA	Solidariedade e Cooperação Internacional (ONG italiana)
SEA	Secretaria de Estado do Ambiente

MEI	Ministério da Energia e Indústria
MOPCU	Ministério das Obras Públicas, Construções e Urbanismo
MRN	Ministério dos Recursos Naturais
NADEL	Associação Nacional para o Desenvolvimento Local Urbano
NAU	Nova Agenda Urbana
NTA	National Technical Advisor
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PGUB	Plano Geral Urbanístico da Cidade de Bissau
PLAN	Plan International
PNDUCC	Programa Nacional de Desenvolvimento Urbano e Capacitação das Cidades
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RENAJ	Rede Nacional das Associações Juvenis
SNDC	Serviços Nacional de Defesa Civil
UE	Delegação da União Europeia na Guiné-Bissau
UN-Habitat	Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos
UN-Women	Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres
UNCT	Equipa das Nações Unidas País
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNPAF	Quadro de Parceria entre o Governo da Guiné-Bissau e as Nações Unidas



UN HABITAT

POR UM FUTURO URBANO MELHOR

Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos

Escritório Regional para África (ROAf)

Escritório do UN-Habitat em Guiné-Bissau

Edifício das Nações Unidas - Rua Rui Djassi - Bissau - Guiné-Bissau

www.facebook.com/UNHabitatGBissau